



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68 DE 27 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.237.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.237.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

30.04 - Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.137.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.237.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

30.04 - Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Total da Anulação do FMS		100.000,00

20 - Executivo		
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		160.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		431.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		40.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		45.000,00
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		10.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		35.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		22.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		35.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		25.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		45.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	110.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
Total da Anulação da PMBP	1.137.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de julho de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de julho de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal